

1 ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO REALIZADA EM 05.12.1995.

2

3 Às dezesseis horas do dia cinco de dezembro de mil novecentos e noventa e cinco, no Salão
4 Nobre da Universidade Federal de Roraima, reuniu-se o Conselho Universitário, sob a
5 Presidência do Professor Sebastião Alcântara Filho, Reitor, a fim de deliberar sobre a
6 seguinte pauta: Posse de novos membros, e na Ordem do dia: Proposta de Provimento que
7 dá nova redação a dispositivos do Regimento Geral da Universidade Federal de Roraima,
8 alterando a estrutura acadêmica e dá outras providências - Relator: Professor Romanul de
9 Souza Bispo e Projeto de Resolução que altera a Resolução número zero zero sete barra
10 noventa e cinco, do Conselho Universitário, que dispõe sobre nova estrutura acadêmica -
11 Relator: Professor Romanul de Souza Bispo. O Presidente deu início aos trabalhos onde deu
12 posse aos novos membros: Professora Teresa Cristina Evangelista dos Anjos - Pró-Reitora
13 de Graduação; Professor Romanul de Souza Bispo - Pró-Reitor de Planejamento e o
14 Professor Antonio Flávio de Carvalho Alcântara - Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.
15 O Presidente deu as boas vindas aos Conselheiros e os considerou empossados e justificou a
16 ausência do Conselheiro Antonio Flávio, por encontrar-se em Belo Horizonte, onde foi
17 participar de uma pesquisa de Produtos Naturais. Em seguida, dando início a Ordem do dia,
18 o Presidente tratou da Proposta de Provimento que dá nova redação a dispositivos do
19 Regimento Geral da Universidade Federal de Roraima, alterando a estrutura acadêmica e dá
20 outras providências. O Relator Professor Romanul de Souza Bispo, expôs o conteúdo. O
21 assunto foi discutido, votado e aprovado, por unanimidade. O texto final é o seguinte:
22 Provimento número três barra noventa e cinco-Conselho Universitário de cinco de
23 dezembro de mil novecentos noventa e cinco. Dá nova redação a dispositivos do Regimento
24 Geral da Universidade, alterando a estrutura acadêmica e dá outras providências. O Reitor da
25 Universidade Federal de Roraima, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo
26 em vista o que deliberou o Conselho Universitário em reunião do dia cinco de dezembro de
27 mil novecentos e noventa e cinco, Resolve: Artigo primeiro - Os Artigos quarto, quinto e
28 sexto do Regimento Geral da Universidade Federal de Roraima passam a vigorar com a
29 seguinte redação: " Artigo quarto- A Universidade, como um todo orgânico, é constituída
30 por Centros, definidos pelo conjunto de seus Departamentos e por Escolas de nível médio
31 profissionalizantes." "Artigo quinto - Os Centros responsáveis pelo ensino, pesquisa e
32 extensão, nas respectivas áreas de conhecimento e de formação profissional, são os
33 seguintes: I- Centro de Ciências e Tecnologia; II- Centro de Ciências Agrárias; III - Centro
34 de Ciências Biológicas e da Saúde; IV- Centro de Ciências Sociais e Geociências; V-
35 Centro de Ciências Administrativas e Jurídicas; VI- Centro de Comunicação, Educação e
36 Letras." " Artigo sexto - Os departamentos didáticos integrantes dos Centros, que compõe a
37 estrutura acadêmica da UFRR, indicados no Art. 5º, serão definidos conforme Resolução
38 do Conselho Universitário". Artigo segundo - O **caput** do Artigo sétimo, os Artigos oitavo,
39 dez e onze passam a vigorar com as seguintes alterações: " Artigo sétimo - Compete aos
40 Centros: " "
41 Artigo oitavo - Os cursos de graduação, contidos nos Centros, indicados no artigo quinto,
42 serão instalados na medida do desenvolvimento da Universidade, mediante proposta do
43 Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão". "Artigo dez - Os cursos de graduação da
44 Universidade serão ministrados sob responsabilidade dos Centros, indicados no artigo
45 quinto, conforme definido por Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão".
46 "Artigo onze - A administração dos Centros, definidos no artigo quinto, será exercida pelo
47 Conselho Departamental e pela Direção dos Centros e a das Escolas de nível médio, pelo

48 Conselho Deliberativo e pela Direção das Escolas". Artigo terceiro - A denominação
49 "Instituto " e "Faculdade", contida nos demais artigos do Estatuto e Regimento Geral da
50 UFRR, deverá ser substituída pela denominação "Centro", na forma deste Provimento.
51 Artigo quarto - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
52 disposições em contrário. Reitoria da Universidade Federal de Roraima, em Boa Vista-RR,
53 cinco de dezembro de mil novecentos e noventa e cinco. Professor. Sebastião Alcântara
54 Filho, Reitor. Dando sequência, o Presidente passou ao segundo ponto da ordem do dia:
55 Projeto de Resolução que altera a Resolução número sete barra noventa e cinco, do
56 Conselho Univesitário, que dispõe sobre a nova estrutura acadêmica-Relator Professor
57 Romanul de Souza Bispo, após a exposição do teor, o assunto foi discutido, votado e
58 aprovado por unanimidade, ficando o seguinte texto final: Resolução número quinze/barra
59 noventa e cinco-Conselho Universitário, de cinco de dezembro de mil novecentos e
60 noventa e cinco. Altera a Resolução número seta barra noventa e cinco-Conselho
61 Universitário, que dispõe sobre a Estrutura Acadêmica da UFRR. O Reitor da Universidade
62 Federal de Roraima, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que
63 deliberou o Conselho Universitário em sua reunião do dia cinco de dezembro de mil
64 novecentos e noventa e cinco, Resolve: Art. 1º - Alterar a Estrutura Acadêmica da
65 Universidade Federal de Roraima, que passa a ser composta dos seguintes órgãos: I- Centro
66 de Ciências e Tecnologia: a) Departamento de Física; b) Departamento de Química; c)
67 Departamento de Estrutura; d) Departamento de Matemática. - II- Centro de Ciências
68 Agrárias: a) Departamento de Fitotecnia; b) Departamento de Solos e Irrigação; c)
69 Departamento de Zootecnia. III- Centro de Ciências Biológicas e da Saúde: a) Departamento
70 de Biologia; b) Departamento Clínico; c) Departamento de Morfologia. IV-
71 Centro de Ciências Sociais e Geociências: a) Departamento de História; b) Departamento de
72 Antropologia; c) Departamento de Ciências Sociais; d) Departamento de Geociências. V-
73 Centro de Ciências Administrativas e Jurídicas: a) Departamento de Administração; b)
74 Departamento de Contabilidade; c) Departamento de Direito Privado; d) Departamento de
75 Direito Público; e) Departamento de Economia. VI- Centro de Comunicação, Educação e
76 Letras: a) Departamento de Educação; b) Departamento de Língua Vernácula; c)
77 Departamento de Línguas Estrangeiras e Indígenas; d) Departamento de Comunicação
78 Social. VII- Escola Agrotécnica. Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data
79 de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Reitoria da Universidade Federal
80 de Roraima, Boa Vista-RR, 05 de dezembro de 1995. Prof. Sebastião Alcântara Filho,
81 Reitor. Terminada a pauta, passou-se as comunicações. O presidente comunicou que a
82 Universidade recebeu da Prefeitura Municipal de Boa Vista a TV Educativa, denominada
83 TVE Macuxi, para atender as necessidades dos alunos do Curso de Comunicação Social.
84 Infomou a todos que o Professor Ionio Alves foi designado diretor da mesma. Comunicou
85 ainda que viajará à Brasília para uma reunião de reitores, onde discutirão o orçamento das
86 Universidades para o ano de mil novecentos e noventa e seis. O Presidente agradeceu a
87 presença de todos e deu pr encerrada a reunião, e eu, Railma Sales de Sousa, Secretária,
88 lavrei a presente ata que, após lida e aprovada será assinada por
89 mim..... e pelos conselheiros presentes:
90 Professor Sebastião Alcântara Filho.....;
91 Professor Alan Alexander Mendes Lemos.....;
92 Professora Teresa Cristina Evangelista dos Anjos.....;
93 Professor Romanul de Souza Bispo.....;
94 Professor Parmênio Camurça Citó.....;

95	Professor Francisco Rodrigues de Freitas.....;
96	Professor Lucilia Dias Pacobahya.....;
97	Professor Ionio Alves da Silva.....;
98	Professor Jefferson Fernandes do Nascimento.....;
99	Professor Stélio Soares Tavares Júnior.....;
100	Professora Maria Lúcia Taveira
101	Senhor Mauro Silva de Castro.....;
102	Boa Vista, cinco de dezembro de mil novecentos e noventa e cinco.